

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA**

**Número:** A/014/06/682ª  
**Data:** 23/02/2017  
**Relator:** Paulo Roberto Fares  
**Assunto:** Homologação da Concorrência nº ASL/GEM/2005/2016 e adjudicação à empresa Victoriane Engenharia Ltda.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório A/014/2017, apresentado pelo Senhor Diretor Administrativo, a Diretoria resolve:

- Homologar o processo licitatório, nos termos do relatório, e adjudicar a prestação de serviços de medições topográficas, ecobatimétricas e monitoramento da manutenção do Canal Pinheiros à empresa Victoriane Engenharia Ltda., no valor de R\$ 649.719,84 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) base janeiro/2017, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, pelo prazo de 12 meses, onerando o centro financeiro CONV\_MANUT\_CP, itens financeiros nº. 02103, conta razão nº 6161212305.

**CERTIFICO a aprovação da  
Presente Resolução de Diretoria**



**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
**Secretário das Reuniões de Diretoria**  
23/02/2017

## RELATÓRIO A DIRETORIA

**Número:** A/014/2017

**Data:** 23/02/2017

**Relator:** Paulo Roberto Fares

**Assunto:** Homologação da Concorrência nº ASL/GEM/2005/2016 e adjudicação à empresa Victoriane Engenharia Ltda.

### I. HISTÓRICO

A Gerência do Departamento de Engenharia emitiu a requisição de compras nº 10017756 para contratar a prestação de serviços de medições topográficas, ecobatimétricas e monitoramento da manutenção do Canal Pinheiros, com orçamento elaborado no mês de outubro de 2016, no valor total de R\$ 1.204.760,88 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos) pelo prazo de 12 meses, autorizado na Resolução de Diretoria nº G/068/02/670<sup>a</sup>, de 28/11/2016.

Nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e do Decreto Estadual 54.010/09, foi instaurado o processo licitatório nº ASL/GEM/2005/2016, na modalidade Concorrência do tipo "menor preço total", devidamente examinada pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº PJ-345/16, anexo 1.

Foram designados para atuar na Comissão de Julgamento os empregados:

Presidente:

ASL	Titular	Marcio de Jesus Bueno
ASL	Suplente	Vilma Pereira de Souza
ASL	Suplente	Egídio Roberto Tavares

Demais Membros:

GEM	Titular	Edgard de Noronha Torrezão
GEM	Suplente	Mauricio Mioshi
FFT	Titular	Celso Manoel dos Santos
FFC	Suplente	Volnei Marques

As publicações do aviso de edital ocorreram nos jornais: Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Folha de São Paulo, no dia 08/12/2016, com data de Sessão Pública marcada para 09/01/2017.

### II. RELATÓRIO

No dia, hora e local marcados, a Comissão de Julgamento recebeu os envelopes "I – Proposta de Preços" e "II – Documentação para Habilitação", em sessão pública, das seguintes empresas:

1. Tsenge Engenharia S/S EPP.
2. Consórcio Geojá-BSM.
3. Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.
4. Victoriane Engenharia Ltda.
5. Construdaher Construções Ltda..

Após abertura das Propostas de Preços (Envelope I), foram colocados a disposição para conhecimento e rubrica pelos interessados, sendo em seguida recolhidos pela Comissão, conforme Ata da Sessão, anexo 2.

Em conformidade com o disposto no item 7.4.6.1 (cálculo aritmético para aferição da exequibilidade) do Edital, a Proposta de Preços da empresa Victoriane Engenharia Ltda. seria inexequível, porém, tendo a mesma apresentado voluntariamente, demonstrativo de exequibilidade de preços, foi consultado o Departamento jurídico quanto ao seu acolhimento e apreciação.

Conforme orientação jurídica, de acordo com o item 7.4.2 do Edital, a EMAE poderia solicitar à empresa Victoriane Engenharia Ltda., a demonstração da exequibilidade dos preços ofertados e, que, tendo a mesma, se antecipado a tal solicitação, referido documento poderia ser acolhido para devida análise.

E, ainda, conforme orientação jurídica, da conjugação do inciso II, c/c com o §2º, ambos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93, a EMAE poderá exigir a garantia adicional para assinatura do contrato.

O demonstrativo de exequibilidade de preços da Victoriane Engenharia Ltda. foi analisado pela área técnica responsável pela elaboração do orçamento, a qual confirmou que os preços propostos pela Victoriane Engenharia Ltda. são exequíveis para realização da prestação de serviços de medições topográficas, ecobatimétricas e monitoramento da manutenção do Canal Pinheiros.

Desta forma, a empresa Victoriane Eng. Ltda. foi considerada classificada, a qual deverá apresentar, para assinatura do contrato, garantia adicional correspondente ao valor de R\$5.962,18, além da garantia prevista no contrato correspondente a 5% do valor total do contrato.

Concluída a análise da classificação das demais propostas, foi divulgado o seguinte resultado por e-mail e Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 19/01/17:

	Empresa Classificada	Valor (R\$)	(%)
1ª	Victoriane Engenharia Ltda.	649.719,84	(-46,07)
2º	Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda	738.202,32	(-38,72)
3º	Tsenge Engenharia S/S EPP.	962.760,00	(-20,08)
4º	Consórcio Geojá-BSM	1.128.000,00	(-6,37)
5º	Construdaher Construções Ltda.	1.204.760,88	(0,0)
Orçamento EMAE		R\$ 1.204.760,88	

Não houve recursos contra o resultado da classificação sendo realizado no dia 01/02/17, mediante convocação prévia, a sessão pública para abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão, anexo 3.

Depois de concluída a análise dos documentos de habilitação, das autoras das três propostas classificadas até a terceira colocação, de acordo com o estabelecido no Edital, quais sejam: Victoriane Engenharia Ltda., Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda. e Tsenge Engenharia S/S EPP, estas foram consideradas habilitadas.



O resultado da habilitação foi divulgado aos interessados, por email, e mediante publicação realizada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 13/02/17, não havendo qualquer recurso.

Conforme subitem 4.1, letra "f" do edital, a base dos preços é o mês correspondente ao mês da apresentação da proposta, ou seja, janeiro/2017. Os pagamentos serão feitos de acordo com a cláusula terceira e o preço reajustável, conforme cláusula 7ª do contrato.

### III. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se à Diretoria:

- Homologar o processo licitatório, nos termos deste relatório, e adjudicar a Prestação de serviços de medições topográficas, ecobatimétricas e monitoramento da manutenção do Canal Pinheiros à empresa Victoriane Engenharia Ltda., no valor de R\$ 649.719,84 (seiscentos e quarenta e nove mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos) base janeiro/2017, com pagamento a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou do período de adimplemento de cada parcela e demais condições estabelecidas na minuta do contrato, pelo prazo de 12 meses, onerando o centro financeiro CONV\_MANUT\_CP, itens financeiros nº. 02103, conta razão nº 6161212305.



**Paulo Roberto Fares**  
Diretor Administrativo

São Paulo, 07 de dezembro de 2016.

**À Coordenação de Licitação - ASL  
Sra. Salete Ferreira Gomes**

Ref.: Exame de Edital de Concorrência nº. ASL/GEM/2005/2016

Parecer nº PJ 345/16

Prezados Senhores,

Solicitam-nos V.S<sup>as</sup>. análise do Edital de Concorrência nº ASL/GEM/2005/2016, que visa iniciar o processo de licitação para prestação de serviços de medições topográficas, ecobatimétricas e monitoramento de manutenção do Canal Pinheiros.

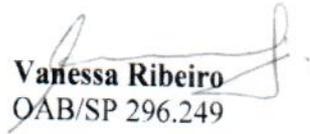
Da análise da documentação que nos foi encaminhada, entendemos que o instrumento convocatório atende aos requisitos previstos no artigo 40, da Lei Federal nº. 8.666/93.

No tocante à minuta do contrato de prestação de serviços que instrui o Edital de Concorrência nº. ASL/GEM/2005/2016, denota-se que todas as cláusulas estão em conformidade com as exigências dispostas no artigo 55, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pelo exposto, entendemos que o Edital de Concorrência nº. ASL/GEM/2005/2016, e a minuta do contrato de prestação de serviços estão em consonância com os artigos 40 e 55, respectivamente, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.

Atenciosamente,

  
**Vanessa Ribeiro**  
OAB/SP 296.249

De acordo.

  
**Pedro Eduardo Fernandes Brito**  
Gerente do Departamento Jurídico

**ATA DE REUNIÃO – Concorrência ASL/GEM/2005/2016 – Prestação de serviços de medições topográficas, ecobatimétricas e monitoramento da manutenção do Canal Pinheiros**

**Decisões**

Às 09:30 horas do dia 09/01/2017, na sala de reuniões do escritório 74 da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Bairro Vila Emir - São Paulo – SP, a Comissão de Licitação designada a receber, abrir, analisar e julgar as propostas e documentação referente à licitação supra mencionada deu início aos trabalhos da **Primeira** Sessão Pública para recebimento dos Envelopes de I – Proposta de Preços e II - Habilitação. Foram credenciadas as seguintes empresas: Tsenge Engenharia S/S EPP, Consórcio Geojá-BSM, Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda. e Victoriane Engenharia Ltda. Concluída a fase de credenciamento, com base no subitem 6.1, foi recebido e observado a inviolabilidade de todos os envelopes pela Comissão, os quais se encontravam fechados e lacrados, das participantes relacionadas abaixo:

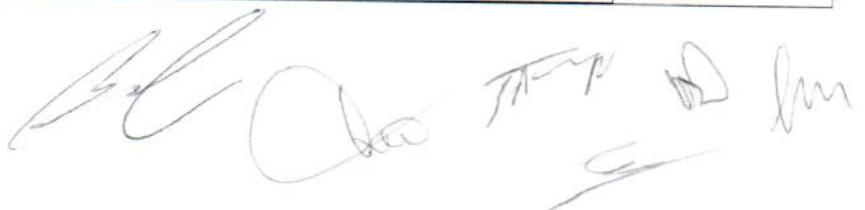
**LICITANTES:**

- Tsenge Engenharia S/S EPP,
- Consórcio Geojá-BSM,
- Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.,
- Victoriane Engenharia Ltda. e
- Construdaher Construções Ltda.

Prosseguindo foram abertos os Envelopes I – Proposta de Preço. Os documentos e seus anexos foram rubricados pelos membros da Comissão e por todos os demais presentes conforme lista de presença em anexo. Após rubricados, os documentos da Proposta de Preços foram colocados a disposição para conhecimento e análise dos interessados, sendo em seguida recolhidos pela Comissão, que informou que o resultado da classificação dos preços será divulgado posteriormente, através de publicação no DOE-SP e e-mails, em virtude da ausência de Representante Legal da Proponente Construdaher Construções Ltda.

O registro dos preços está ordenado com base na ordem de abertura dos envelopes:

<b>EMPRESA PROPONENTE</b>	<b>PREÇO GLOBAL PROPOSTO (R\$)</b>
Consórcio Geojá-BSM	<b>1.128.000,00</b>
Tsenge Engenharia S/S EPP	<b>962.760,00</b>
Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda.	<b>738.202,32</b>
Victoriane Engenharia Ltda.	<b>649.719,84</b>
Construdaher Construções Ltda.	<b>1.204.760,88</b>





01.101

**ATA DE REUNIÃO – Concorrência ASL/GEM/2005/2016 – Prestação de serviços de medições topográficas, ecobatimétricas e monitoramento da manutenção do Canal Pinheiros**

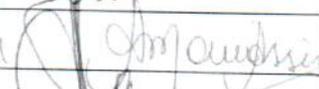
**Decisões**

Às 09:00 horas do dia 01/02/2017, na sala de reuniões do escritório 74 da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., na Avenida Nossa Senhora do Sabará, 5.312 – Bairro Vila Emir - São Paulo – SP, deu-se início a segunda sessão pública para abertura dos envelopes de Habilitação das empresas: Victoriane Engenharia Ltda, - Urbaniza Engenharia Consultiva Ltda. e Tsenge Engenharia S/S EPP, classificadas na Concorrência ASL/GEM/2005/2016, embora tendo sido encaminhado e-mail em 30/01/17, Publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo convocando para participar dos trabalhos, não compareceram os representantes das empresas: Tsenge Engenharia S/S EPP, Consórcio Geojá-BSM e Construdaher Construções Ltda. Os envelopes foram disponibilizados pelo Presidente da Comissão para os demais membros e os participantes para confirmação invariabilidade do mesmo, após a verificação procedeu-se a abertura dos envelopes sendo os documentos vistados por todos os presentes.

O Presidente da Comissão informou que os documentos serão analisados pela comissão com base na data da primeira sessão realizada em 09/01/16, em conformidade com o disposto no Edital.

O Presidente da Comissão informou que o resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e e-mail a todos os participantes.

Nada mais havendo a considerar, a sessão foi encerrada às 11hs00min, lavrando-se a presente ata.

EMPRESA	NOME	ASSINATURA
EMAIE	MARCO DE JESUS BUENO	
EMAIE	MAURICIO MARIANI	
EMAIE	VOLNEI MARQUES	
URBANIZA	ANDRÉA MARIE DE ASSIS	
VICTORIANE	VICTOR AUGUSTO MARTINS DE SAUS	